

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/17, portador do CPF nº 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG nº 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 - Resid. Portinari e a empresa CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª. Rosana Krieger Martins, brasileira, portadora do CPF/MF nº 470.666.529-91 e Cédula de Identidade RG 2.088.866-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Iugoslávia, 131 - Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

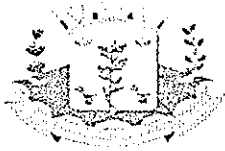
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 699/2013 – Pregão Presencial nº 202/2013.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1 e Sexta – do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 87.714,00 (oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais), correspondente ao valor atualizado do contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 624.666,00 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais).



**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**


..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 6 (seis) meses, a contar de 01/05/2018 até o dia 01/11/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de abril de 2018



EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA  
Ger. De Saúde e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 063/2017  
Contratante



ROSANA KRIEGER MARTINS  
CPF nº. 470.666.529-91  
Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO J. DA SILVA  
CPF 403.240.588-37



SUELI BORBOSA S. VERISSIMO  
CPF 698.813.161-20